

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 147

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/97,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do Artigo 13 da Lei Com-
plementar nº 002/97, de 29 de dezembro de 1997, passa ter a se-
guinte redação:

"Art. 13 ...

I - 1,5% (um vírgula cinco décimos de per-
centual) para terreno não edificado
II - 0,5% (cinco décimos de percentual) para
terreno edificado."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 10 de novembro de 1999.

JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 10 de novembro de 1999.

Adão Mota Martins
Secretário de Administração e Finanças